

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo. Nº 472/2018/SEMISA

Tailândia, 16 de novembro de 2018.

Ao: Presidente da Comissão de Licitação – PMT

Assunto: Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para realização de Certame Licitatório

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para conhecimento e realização de Certame Licitatório Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 10257.028000/1180-01 no valor total de R\$245.000,00, repasse realizado em 07/06/2018. Unidade Assistida: Ambulatório Médico Especializado.

Atenciosamente,


Adolfo Eugênio Rosseto de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

ADOLFO EUGÊNIO ROSSETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2017

RECEBIDO
EM 16/11/2018
SETOR DE LICITAÇÃO


**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 10257.028000/1180-01**
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 10.257.028/0001-62	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Endereço Completo BELEM CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CEP 68.695-000	UF PA	Município TAILANDIA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

 Recurso de Emenda Parlamentar
 ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 33390015 - R\$ 245.000,00 - HÉLIO LEITE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO		
Tipo Unidade:	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE		
CNPJ:	22.941.355/0001-18	CNES:	2314061
Endereço:	AVBELEM - SANTA MARIA, CEP:68695000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO	CNES:	2314061
---------------------------	----------------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO

Ambiente: Sala de Raio-X

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Fixo Analógico	1	120.000,00	120.000,00
Característica Física	Especificação		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
ESTATIVA PORTA TUBO	POSSUI		
COLIMADOR	POSSUI		
GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE)	40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR		
TUBO (FOCO FINO/GROSSO)	FF: 0,6 OU MENOR / FG:1,2 OU MENOR		
MESA (TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL)	FIXA COM TAMPO FLUTUANTE /MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Ultrassonografia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	125.000,00	125.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Teda que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 1 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD Interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Com possibilidade para aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM, DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting), Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou dipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que

atenda as frequências de 2,0 a 4,0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	2	245.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
2	245.000,00



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 10257.028000/1180-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 10.257.028/0001-62	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo BELEM CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68695-000	UF PA	Município TAILANDIA

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 18/04/2018

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

Conclusão: Não objeção

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PA, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 10257028000118001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO".

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 16/04/2018 17:46:27 (parecer favorável) e 18/04/2018 14:08:49 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados.

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 18/04/2018, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE no valor total de R\$ 245.000,00 Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Parecer



As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise.

Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto de análise desta coordenação, por já terem sido licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93.

Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

JOANA FERREIRA DA SILVA

Tipo: PARECER TECNICO	Situação: FAVORAVEL	Data: 16/04/2018
------------------------------	----------------------------	-------------------------

PARECER DE MÉRITO - FAVORÁVEL

DADOS DA ANÁLISE

A entidade proponente Fundo Municipal de Saúde de Tailandia, tendo como unidade assistida AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO, por Intermédio da Proposta nº 10257028000118001, apresenta pleito para a aquisição de equipamento (s) e/ou material permanente.

A unidade assistida está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2314061, como clinica/centro de especialidade e gestão dupla. Presta atendimento ambulatorial de atenção básica e média complexidade, SADT, urgência e atendimento de demanda espontânea nas áreas de comissoes e comites, serviço de atencao cardiovascular / cardiologia, serviço de diagnostico por imagem, serviço de diagnostico por imagem, serviço de diagnostico por metodos graficos dinamicos, serviço de fisioterapia.

Consideram-se, para a análise de mérito, os CRITÉRIOS E PARÂMETROS para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, definidos na Portaria de Consolidação nº. 1, de 28 de setembro de 2017 - TÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO - Artigos nº. 102 a 106, bem como, a REDE de atenção à



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (AME) do Município de Tailândia, conforme a Proposta nº 10257.028000/1180-01.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a liberação de recursos através de Emenda Parlamentar, a Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir equipamentos e materiais permanentes para estruturar a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (AME) deste município, em função da necessidade de melhorar o atendimento e a manutenção dos trabalhos na área de saúde.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE RAIOS X – FIXO ANALÓGICO. PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TUBO, COLIMADOR, GERADOR (potência/tensão/corrente) 40 KW ou superior/ 40 a 125KV ou superior/ máximo 500mA ou superior, TUBO (foco fino/grosso) FF: 0,6 ou menor / FG: 1,2 ou menor, MESA (tipo/capacidade)/buck mural (deslocamento vertical (fixa com tampo flutuante/mínimo 160KG/deslocamento de mínimo de 120cm)	Unidade	01
2	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D Modo M, Modo anatômico, Modo Power Doppler, Modo color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler contínuo. Modo 2D, consola ergonômica com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read - Write. Imagem trapezoidal-possibilita aumento em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem harmônica de pulso invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo color Doppler. Modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B+ Modo Color ambos em tempo real, Power Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculo simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo Dupple. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de Divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagens panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva do Doppler. Permite acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilita armazenar as imagens em movimento. Cine LOOP e Cine LOOP SAVE. Pós-processamento de medida. Pós-Processamento de Imagem: Banco de Palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo uma polegada. Deve permitir arquivar - revisar imagens. Frame RATE de pelo menos 1000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500GB. 4 portas USB no mínimo. Mínimo de 3 portas ativas para transdutores. Com possibilidade para aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DECOM, DECOM 3.0 (media storage, verification, print, storage, storage commitment, worklist, query - retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting) Drive (gravador) de DVD -R para armazenamento de imagens e/ou clips em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG/AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM de leitura automática. Gravação de imagem em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Tradutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Tradutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Tradutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Tradutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora Laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão 110/220V	Unidade	01



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



4 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 3 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 4.2. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.3. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 4.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 4.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
- 5.2 Verificar se os equipamentos foram entregues e/ou seu funcionamento estão de acordo com as especificações e disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;
- 5.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;
- 5.4 Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- 5.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as normas e diretrizes acordadas neste Termo de Referência e no/ou futuro Contrato mesmas;
- 6.2 – Entregar e instalar o equipamento constante deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações em seus termos;
- 6.3 – Entregar material novo e compatível com as especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



- 6.4 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura de Tailândia, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for;
- 6.5 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Tailândia sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiosos que o envolvam, independente de solicitação;
- 6.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 - 10 (dez) dias úteis após a instalação do equipamento a empresa marcará o "application", para treinar a equipe médica da área da radiologia e da cardiologia, em um turno para cada equipe, demonstrando as funcionalidades do equipamento, como avanços tecnológicos e novas opções de funções oferecidas pelo aparelho.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

7.4 As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - A PMT se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular o presente Termo, observados os limites estabelecidos na Lei;

8.2 - Os casos omissos surgidos após a elaboração deste Termo ficarão sujeitos à interpretação do PREGOEIRO, observado os ditames legais;

8.4 - O objeto deste Termo deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

8.5 - Caso a Empresa se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PMT, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato.